



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

LEI N.º 1.942, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$1.596,00 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais) para custear as despesas com contribuição associativa à UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEÇÃO MINAS GERAIS – UNDIME/MG, inscrita no CNPJ SOB O N° 236.840.622/0001-23, com a finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006. – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.006.01 – Departamento de Educação Básica

Função: 12 – Educação

Sub - Função: 122 - Administração Geral

0005 – Revitalização do Ensino

0.178 – Contribuição a UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

Dotação: 02.006.01.12.122.0005.0.178.3.3.90.41.00 – ContribuiçõesR\$ 1.596,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação de recursos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006. – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.006.01 – Departamento de Educação Básica

Função: 12 – Educação

Sub - Função: 364 – Ensino Superior

0026 – Ensino Técnico e Superior

2.097 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Dotação: 02.006.001.12.364.0026.2.097.3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.R\$ 1.596,00

Grupo da Fonte: 1 – Recursos do Exercício corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos não vinculados de impostos

HRG

de Oliveira Vasconcelos
1
1º Geral do Município
JN-B MG 62771
de Minas-MG



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

LEI MUNICIPAL N° 1.916

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação ora criada por esta Lei em 30% (trinta por cento) do seu valor total, caso necessário..

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de junho de 2022.

[Signature]
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

[Signature]
Marcos de Oliveira Vasconcelos
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG**
Publicado no
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 24 / 06 / 2022
EDIÇÃO N° 102